



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 004/2021.

**Dispõe sobre a convocação para a contratação em caráter excepcional de Professor de Educação Básica II – com habilitação em Arte e AEE.**

**CONSIDERANDO** o edital 001/2021, de 21/01/2021, que convoca Professor de AEE para atribuição de aulas, o não comparecimento de Professor de AEE – Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 1719/2020 de 10/01/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 1913/2021, de 20/01/2021, conforme Ata de Atribuição 27/01/2021.

**CONSIDERANDO** o edital 002/2021, de 16/02/2021, que convoca Professor de Educação Básica III – Arte para atribuição de aula, o não comparecimento de Professor Educação Básica III - Arte – Classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/ 2019, homologado pelo Decreto nº 1719/2020 de 10/01/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 1913/2021, de 20/01/2021, conforme Ata de Atribuição 22/02/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ofertar o Atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Manduri e a impossibilidade de realizar Processo Seletivo Simplificado devido a Pandemia do COVID – 19.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27/05/2021, que veda a possibilidade da realização de concurso publicas para preenchimento de cargo vago na estrutura administrativa.

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 1719/2020 de 10/01/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 1913/2021, de 20/01/2021.

Ana Paula Arruda Damini, RG. 23.077.145-2, nomeada por Decreto nº 1.882/2021, de 04/01/2021 para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, Homologado pelo Decreto nº 1.719/2020, de 10/01/2020, publicado em 15/01/2020, *Bissemário* Folha Regional, e, prorrogado pelo Decreto nº 1.913/2021, publicado em 20/01/2021, *Bissemário* Folha Regional, **Professor de Educação Básica II (ENSINO FUNDAMENTAL )**, com Curso superior em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial , e Arte com Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente nos termos, da legislação vigente para a sessão de atribuição de classes/ou Aulas/Salas.

### I – Das Regras para o Processo de Atribuição.

a – será atribuído as classes/ou Aulas/Salas de AEE, após o ultimo candidato contratado do processo seletivo de Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) com Curso superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

b - será atribuído as classes/ou Aulas/Salas de Arte, após o último candidato contratado do processo seletivo de Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) com Curso superior, licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior correspondente nos termos da legislação vigente.

c - para atribuição de Classe/ou Aulas / Salas de Ensino Fundamental, será retomada a classificação após o último candidato contratado do processo seletivo de Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental).

**II – Data da Atribuição: 23/05/2021– (2ª - Feira);**

**III – Local da Atribuição:** Departamento Municipal de Educação, em Manduri – SP, à Rua Paraná, 257 – Centro - Tel: (14) 3356-9213;

**IV– Horário:** 8h30min.

**VI- Relação de classes / salas / aulas, oferecidas:**

**a – EMEISEF “Hermelindo Prestes” – período matutino e vespertino -** em substituição a Professora Titular Vanessa de Oliveira Cabral Ferrari, afastada pela Portaria nº 5.566 para exercer a função de Supervisora Escolar, enquanto perdurar o afastamento da Titular do Cargo e ou em cumprimento ao Calendário letivo de 2021.

**b – Arte – Educação Infantil – período tarde – 08 h/aula na EMEIESEF “Hermelindo Prestes”; 04 h/aula - EMEIEF “José Manoel Errera”; e, 08 h/aula - EMEIEF “Prefeito Zoroastro Alves”, caráter excepcional em cumprimento ao Calendário letivo de 2021.**

**VII – Observações:**

a – Em caso de acúmulo o interessado deverá estar de posse da declaração da atribuição, incluídas as horas atividades a que tem direito, ocorrida para o exercício de 2021;

b - Atribuição será realizada no corrente ano nos termos da Lei 2.176/2019, de 11/12/2019;

c – ATPC: às 2º Feiras das 17h20min as 19h20min;

d - Documentos necessários conforme edital 01/2019, item 12 – Da Contratação; Cópia autenticada de documentos para comprovar o grau de escolaridade exigida para o exercício do emprego, conforme item 12.3 do edital 001/2019; atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a Lei Federal nº 8.730/93- Certidão ou protocolo de distribuição de processos criminais justiça federal e estadual: federal: <http://www.fjsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/> - estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>; caso receba benefício da previdência social, entregar Declaração com o motivo; Outros documentos que Administração Pública achar necessário;

e – Exame médico admissional será na Ergovida, localizado na Av. da Saudade, 306 - Jardim Jurumirim, Piraju - SP, 18800-000.

Manduri (SP), 14/05/2021.

Elaborado por:

  
José Aparecido Pereira

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Arruda Damiani  
Diretora Municipal da Educação  
RG 23 077 145-2 Manduri SP

Publique – se: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_